



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ****PROJETO DE LEI MUNICIPAL DE Nº 056/2023.**

CAM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS
Prot. Rec. Nº: 4651/2023
PROTOCOLADO
Em: 14.10.23, às: 16:23
Joameli Pereira
SECRETARIA

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AUXÍLIO FINANCEIRO PARA O GRUPO DA TERCEIRA IDADE ASSOCIAÇÃO ALEGRIA NONOAIENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a repassar auxílio financeiro ao **GRUPO DA TERCEIRA IDADE ASSOCIAÇÃO ALEGRIA NONOAIENSE**, inscrito no CNPJ sob nº 01.053.589/0001-59, no valor de R\$ 119.427,01 (cento e dezenove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e um centavo).

§ 1º O auxílio de que trata esta Lei, destina-se para execução do Projeto Requalificação Sede Alegria Nonoaiense, cujo processamento se dará através de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos inc. II dos Art. 31 da Lei 13.019/2014.

§ 2º Em contrapartida a entidade disponibilizará a sede para o Município, sem ônus, exceto a taxa de limpeza, sempre que o mesmo solicitar.

Art. 2º O Termo de Fomento a ser firmado entre o Município e a **GRUPO DA TERCEIRA IDADE ASSOCIAÇÃO ALEGRIA NONOAIENSE**, será enviado ao Poder Legislativo Municipal após sua assinatura.

Art. 3º Para atendimento das disposições da presente Lei fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$119.427,01 (cento e dezenove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e um centavo), a ser aberto por Decreto Municipal e com utilização de transposição de dotações orçamentárias.



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2023/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

Art. 4º As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes no exercício.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,
11 DE OUTUBRO DE 2023.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

APROVADO(A)
POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 17/10/23
Presidente [assinatura]
1º Secretário [assinatura]



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2023/2024

TRABALHO DE RESULTADO PARA SERVIR VOCÊ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

O Presente Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo Nonoaiense a repassar o valor de R\$ 119.427,01 (cento e dezenove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e um centavo), para execução do Projeto Requalificação Sede Alegria Nonoaiense.

O GRUPO DA TERCEIRA IDADE ASSOCIAÇÃO ALEGRIA NONOAIENSE é uma entidade constituída em 29.09.1994, focada em prestar auxílio ao idoso, reintegrando-o na comunidade, agregando conhecimento e vivências com demais grupos da região e estado vizinho, elaborando e executando projetos a fim de cumprir com suas finalidades, reintegrando o idoso na comunidade.

A execução do projeto Requalificação Sede Alegria Nonoaiense, irá melhorar a qualidade de vida dos idosos que utilizam da sede, onde são realizadas diversas atividades de integração e socialização.

Diante disso, levamos à apreciação dessa Casa Legislativa o presente Projeto, requerendo sua aprovação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,
11 DE OUTUBRO DE 2023.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL